Lei nº 733

de 24 de Novembro de 2015

"Dispõe sobre Transposição Orçamentária para atender Despesa dos programas Manutenção do SERRA PREVI, benefícios a Segurados e Inativos e dá Outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º - Ficam alteradas as Leis 654 (Plano Plurianual) de 25-11-2013 e posteriores alterações, Lei 683 (LDO) de 04-06-14 e posteriores alterações, Lei 698 (LOA) de 17-12- 2014;

Art. 2º - Aos programas e ações, que compõem o PPA (Plano Plurianual) ficam acrescidos as alterações constantes do anexo I desta lei;

Art. 3º - Às metas prioritárias da Lei 683 (LDO) de 04-06-14, ficam acrescidas as alterações constantes do anexo I da presente Lei;

Art. 4º - A Lei 698 (LOA) de 17-12- 2014, recepciona Alterações orçamentárias, na forma do anexo I da presente Lei.

Art. 5º - Permanecem inalterados os demais artigos das Leis mencionadas nos art. Art. 2º, Art.3º, Art. 4º.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário

Mirante da Serra – RO, 24 de Novembro de 2015,

JANDIR LOUZADA DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 733

ANEXO I

Art. 1º - Ficam abertos créditos especiais no orçamento vigente deste exercício financeiro, nos moldes a seguir especificados:

§1º - Abre Crédito Especial por Transposição na unidade Orçamentária 02.02.00 – Instit. Prev. Social dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, para o programa 09.272.0004.2006, **MANUT. ATIV. BENEF. A SEGURADOS**, no elemento de despesa 3.3.90.05 – Outros Benefícios Previdenciários, na ordem de R$ 160.000,00 (Cento e Sessenta mil reais), para o programa 09.272.0005.2007, **MANUT. ATIV. BENEF. A INATIVOS E PENSIONISTAS**, no elemento de despesa 3.3.90.01 – Aposentadorias, reserva remun. e reformas, na ordem de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

§2º - A cobertura dos recursos mencionados no §1º será através de anulação orçamentária da unidade: 02.02.00 – Instit. Prev. Social dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, para o programa 09.122.0003.2005, **MANUT. DA ATIVIDADE DO SERRA PREVI**, no elemento de despesa 7.7.99.99 – Reserva para o RPPS, na ordem de R$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais).

Mirante da Serra – RO, 24 de Novembro de 2015

JANDIR LOUZADA DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
24 NOV. 2015 - 01 DEZ. 2015
Responsável

Osvaldo G. dos Santos
Diretor Geral
Port. 754/13 CMMS

Prefeitura Mun. de Mirante da Serra
PUBLICADO
24 NOV. 2015 - 01 DEZ. 2015

Maria Apª Alvernaz
Diretora da Divisão de Protocolo
Portaria Nº 2851/2013